



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FELIX-PB
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ. 09.072.463/0001-33

LEI Nº 599/2018

Salgado de São Félix, 13 de março de 2018.

Autoriza a abertura de Crédito Especial no Orçamento do exercício de 2018 e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de SALGADO DE SÃO FELIX, dentro das atribuições que lhes são cabíveis, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Especial para o Projeto de acordo com o detalhamento abaixo:

02.080 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

1055 – CONST/RECUP DE PORTAL DE ENTRADA DA CIDADE

Fonte 052 – Transf. de Convênios – Outros Federal

449051.99 – Obras e Instalações..... 110.000,00

TOTAL 110.000,00

Art. 2º Os recursos para fazer face as despesas estabelecidas no art. 1º, são oriundos de anulação de dotação, excesso de arrecadação ou superávit financeiro, realizada por meio de decreto no orçamento vigente;

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Salgado de São Félix,
Estado da Paraíba, 13 de março de 2018.**

ADJAILSON PEDRO SILVA DE ANDRADE
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FÉLIX
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
CRIADO PELA LEI Nº 90/1976 de 10 de fevereiro de 1976

ANO XLI Edição 161 SALGADO DE SÃO FÉLIX-PB 13 de Março de 2018 pág. 01

LEI Nº 599/2018 §

Salgado de São Félix, 13 de março de 2018.

Autoriza a abertura de Crédito Especial no Orçamento do exercício de 2018 e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de SALGADO DE SÃO FELIX, dentro das atribuições que lhes são cabíveis, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Especial para o Projeto de acordo com o detalhamento abaixo:

02.080 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

1055 – CONST/RECUP DE PORTAL DE ENTRADA DA CIDADE

Fonte 052 – Transf. de Convênios – Outros Federal	
449051.99	– Obras e
Instalações.....	110.000,00
TOTAL	110.000,00

Art. 2º Os recursos para fazer face as despesas estabelecidas no art. 1º, são oriundos de anulação de dotação, excesso de arrecadação ou superávit financeiro, realizada por meio de decreto no orçamento vigente;

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Salgado de São Félix, Estado da Paraíba, 13 de março de 2018.

ADJAILSON PEDRO SILVA DE ANDRADE
Prefeito Constitucional